Exmº. Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Vice-Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

A Vereadora **Thania Maria Caminski Gehlen - PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA 4** ao Projeto de Lei nº 160/2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, que instituiu o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais - Probem, no Município de Pato Branco.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4:

Modifica a redação do *caput* do Art. 1º do Projeto de Lei nº 160/2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> Art. 9º O recolhimento e atendimento de cães e gatos, domésticos ou domesticados, só serão realizados no caso de denúncia, chamamento de emergência ou mediante a constatação das autoridades públicas competentes das seguintes situações:

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 12 de setembro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4E6A-D3B2-6E75-EDCA e informe o código 4E6A-D3B2-6E75-EDCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E6A-D3B2-6E75-EDCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 16:16:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4E6A-D3B2-6E75-EDCA